

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO DE TRÂNSITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 10/03/2022.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), às dezenove horas (19h), no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. Estiveram presentes e justificaram ausência os membros: conforme lista de presença anexa. 1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA. Verificada a existência de quórum, a Presidente da Comissão supramencionada declarou aberta a reunião. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM: Aprovada na data da própria Reunião. 3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes: nenhum 4.2. Processos com julgamento iniciado: nenhum 4.3. Processos com julgamento adiado: nenhum 4.4. Julgamento de processos/ pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento: nenhum 4.4.2 Julgamento: nenhum 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: **após conclusão da discussão sobre a tabela de honorários e valores**, ficou decidido, e aprovado por UNANIMIDADE dos presentes, os serviços e valores sugeridos, constantes na minuta para encaminhamento à Comissão de Valorização dos honorários e Remuneração Salarial dos Advogados; a seguir consta a **MINUTA APROVADA DA TABELA DE HONORÁRIOS DA ADVOCACIA DE TRÂNSITO**

**\* ÂMBITO ADMINISTRATIVO:**

**Defesa em processo administrativo disciplinar, instaurado perante o DETRAN/GO: R\$2.000,00;**

**Defesa em processo administrativo instaurado em face de permissionário credenciado perante o DETRAN/GO: R\$2.000,00;**

**Acompanhamento em audiências perante o DETRAN/GO: R\$650,00 a hora, acresce R\$150,00 por hora excedente à primeira;**

**Defesa previa por cada auto de infração: R\$ 350,00;**

**Recurso à JARI por cada auto de infração: R\$ 550,00;**

**Recurso ao CETRAN por cada auto de infração: R\$ 750,00;**

**Defesa previa, recurso à JARI e ao CETRAN por cada auto de infração: R\$1. 500,00;**

**Defesas e recursos em auto de infração com multa multiplicada: 20% sobre o valor total da multa aplicada;**

**Defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação ou por infração que preveja essa penalidade (suspensão/cassação): R\$2.500,00;**

**Defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade (suspensão/cassação) ex. alcoolemia, após a alteração no CTB: R\$2.950,00;**

**Recurso administrativo de dívida ativa: R\$450,00 + 30% sobre o valor da dívida;**

**Consultoria: R\$300,00;**

**Manutenção/acompanhamento de processo: R\$29,90;**

**Desbloqueio administrativo de CNH: R\$700,00 + deslocamento;**

**Liberação de veículo apreendido/remoção e depósito, na capital: R\$1.500,00;**

**Defesas de Multa NIC: R\$900,00 ou porcentual de 30% sobre o resultado obtido;**

**Diligência dentro e fora do Estado: conforme Tabela II “Indicativo”;**

**\* ÂMBITO JUDICIAL CRIMINAL:**

**Restituição de veículo de terceiros envolvido em crime de trânsito: 20% sobre o valor do bem a ser restituído;**

**(Defesas em crimes de trânsito, remeter para tabela criminal);**

**\*AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS:**

**Remeter à tabela de honorários cíveis”**

**6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Lys Laynny de Souza Carneiro da Silva, Secretária da Comissão de Direito de Trânsito lavrei a presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes será assinada pela Presidente da Comissão.



**Eliane Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão de Direito de Trânsito

**Lys Laynny de Souza Carneiro da Silva**

Secretária da Comissão de Direito de Trânsito